

## **PODER EXECUTIVO**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## **LEI Nº 8042**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ABERTAS ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações abertas através de créditos especiais no orçamento 2023:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R\$
09.02	16.482.0710.2.054	33903501000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00
09.02	16.482.0710.2.054	33903599000 - OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00
09.02	16.482.0710.2.054	33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00
09.02	16.482.0710.2.054	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00
09.02	16.482.0710.2.054	33904899000 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS;	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00
09.02	16.482.0710.2.054	44903999000 - OUTROS SERVICOS	175400000012 - OP CREDITO - CEF	780.000,00
09.02	16.482.0710.2.055	33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00
09.02	16.482.0710.2.055	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	26.300,00
09.02	16.482.0710.2.055	33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
09.02	16.482.0710.2.055	33904899000 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS;	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00



Soma					
14,01	23,781,1129,1,033	44905242000 - MOBILIARIO EM GERAL	175400000012 - OP CREDITO - CEF	2,000,000,00	
14,01	23.781.1129.1.033	44905242000 - MOBILIARIO EM GERAL	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
14.01	23,781,1129,1,033	44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
14.01	23,781,1129,1,033	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
14,01	23,781,1129,1,033	33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV, DE BENS IMOVEIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
14,01	23,781,1129,1,033	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
14,01	23,781,1129,1,033	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
14.01	15.451.0712.1.012	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	175900000001 - FUNDO PDM- FUNPLADIM	1.000,00	
09.02	16.482,0710,2,057	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
09,02	16,482,0710,2,057	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
09.02	16.482.0710.2.056	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
09.02	16.482.0710.2.056	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
09,02	16,482,0710,2,055	33909309000 - REMOÇÃO	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
09.02	16.482.0710.2.055	33909302000 - RESTITUIÇÕES	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	
09.02	16.482.0710.2.055	33909301000 - INDENIZAÇÕES	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50,00	

Art.  $2^{\circ}$  Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Valor - R\$
21,01	15,451,0712,1,012	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	175900000001 - FUNDO PDM- FUNPLADIM	0000963	1.000,00
21.01	16.482.0710.2.054	44903999000 - OUTROS SERVICOS	175400000012 - OP CREDITO - CEF	0004292	780.000,00
21,01	16,482,0710,2,055	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0004876	27,150,00
21.01	16.482.0710.2.055	33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0004877	10.000,00
21,01	16.482.0710.2.055	33909302000 - RESTITUIÇÕES	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0004880	100,00
21,01	23,781,1129,1,033	44905242000 - MOBILIARIO EM GERAL	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0004284	50,00
21,01	23,781,1129,1,033	44905242000 - MOBILIARIO EM GERAL	175400000012 - OP CREDITO - CEF	0004763	2,000,000,00
Soma					

**Art. 3º** Ficam autorizados, até o limite de 5% do valor total do orçamento de 2023, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

